



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA GERAL**

**ENUNCIADO ADMINISTRATIVO**

O TRIBUNAL PLENO, reunido na Sessão Extraordinária Administrativa de 27 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições definidas na Resolução nº 08, de 22 de fevereiro de 2017, aprovou o seguinte Enunciado Administrativo, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte:

**ENUNCIADO Nº 02**

*“Considerando que a ajuda de custo para moradia representa um direito preexistente aos magistrados do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, reconhece-se como escorreta sua percepção retroativa há 5 (cinco) anos, mediante incidência de correção monetária e juros (inteligência do art. 65, 11, da LC 35/79).”*

Precedente: Processo Administrativo nº 12474/2014 – Sessão Extraordinária Administrativa do Tribunal Pleno de 27 de setembro de 2017.